



INDICAÇÃO N.º 39/87.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O

discussão

Em

[Assinatura]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO, ser ponto indiscutivelmente prioritário o abrigo para a família;

CONSIDERANDO, que o trabalhador com renda de 1(um) à 3(três) salários, em sua grande maioria vive em casa alugada;

CONSIDERANDO, que o Sr. Prefeito Municipal de Cabo Frio, desapropriou em 1983, para construir o prédio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio vários lotes no Bairro Braga, 1º Distrito de Cabo Frio.

CONSIDERANDO, que por motivos que desconhecemos, o Sr. Prefeito Municipal jamais colocou uma pedra nos referidos terrenos (só a fundamental deixando-os totalmente abandonados);

CONSIDERANDO, que a Caixa Econômica Federal está abrindo uma linha de créditos para construção de casas residenciais em sistema de mutirão para trabalhadores com renda de até 3(três) salários mínimos.

I N D I C I O à Mesa, ouvido o Soberano Plenário (formado por pessoas voltadas para o interesse da população), seja enviado Ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal no sentido de alienar a preço simbólico para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cabo Frio sendo



INDICAÇÃO N.º

A P R O V A D O

discussão

Em

[Signature]
PRESIDENTE

extensivo aos funcionários da Câmara Municipal de Cabo Frio, que não tenham casa própria e que percebam até 3 (tres) salários mínimos por mês, os terrenos citados no item 3 (tres) para que os mesmos possam sair das garras dos locadores e com isso ter melhores condições de abrigar seus familiares.

Espera o Autor desta vez conseguir o voto dos nobres e ilustres pares nesta proposição que sem dúvida alguma tem caráter social.

SALA DAS SESSÕES, 09 de abril de 1987.

[Signature]
ANTONIO CARLOS TRINDADE

Vereador - a u t o r -

dbm..